



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 39/2018

Requer informações acerca da disponibilidade de linhas de ônibus que concede a isenção integral do pagamento de tarifa aos estudantes do ensino superior no transporte público, passageiros da EMTU/SP do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a educação, conforme o disposto no Art. 205 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo cidadão, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que é de conhecimento a Lei nº 15.692 de 19 de fevereiro de 2015, com respaldo no seu artigo 1º que fica o Poder Executivo autorizado conceder isenção integral do pagamento de tarifa ao estudante do ensino fundamental, médio e superior nos transportes públicos de passageiros nos serviços gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, nas regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo e, além do mais, na forma regulamentada pelo Decreto 61.134, de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO este vereador foi procurado por munícipes que comprovam baixa renda, solicitaram informações, acerca da disponibilidade de linhas de ônibus para o deslocamento e na forma da lei em que concede a isenção integral do pagamento de tarifa de Santa Bárbara D'Oeste com destino cidade de Campinas-SP;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do

PROTOCOLADO 496/2018 - 12/01/2018 10:29



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Em se tratando de munícipe desta urbe, qual a linha disponível atualmente?

2º) Se negativa a resposta do questionamento 01, ou seja, não havendo disponibilidade, qual linha/empresa o munícipe fica autorizado na forma da lei, a utilizar o transporte vigente?

3º) Qual o procedimento de cadastro do aluno para conceder a isenção integral do pagamento de tarifa, perante a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP?

4º) O aluno que comprovar baixa renda, conforme o caso em tela e com respaldo na Lei, está isento de quaisquer taxas?

5º) Outras informações que julgar relevantes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de janeiro de 2018.

Gustavo Bagnoli
-vereador-



PROTOCOLO 496/2018 - 12/01/2018 10:29